

## **DECRETO Nº 276/2022**

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do Art. 9º, da Lei Municipal nº 5123/2022 LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
004	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CI E OUVIDORIA MUNICIPAL	
2155	MANUTENÇÃO DO DPTO DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA MUNICIPAL	
"5"3.1.90.00.00.1000000	Aplicacoes Diretas	R\$ 10.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
003	DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
2096	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
"38"3.1.90.00.00.1000000	Aplicacoes Diretas	R\$ 10.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
003	DEPTO. DE ENSINO MÉDIO	
2030	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	
"97"3.1.90.00.00.1000000	Aplicacoes Diretas	R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 01000000 - Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2022.

JOAO LUIZ DE ANDRADE,  
Prefeito Municipal.